



TC 033.593/2015-9

Natureza: Monitoramento

UJ: Petrobras Transporte S.A

Pedido de Prorrogação de Prazo

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata de pedido de prorrogação de prazo por trinta dias, formulado pela Transpetro, por intermédio do Gerente de Controles Internos (peça 6), para o atendimento ao item 9.1.1 do Acórdão 1884/2005 – Plenário, proferido no Relatório de Acompanhamento (TC 025.692/2013-5), a contar do término do prazo inicial, em função da complexidade do tema e das análises econômicas necessárias ao perfeito entendimento do objeto do estudo.

Considerando que o referido Acórdão foi encaminhado à Transpetro, por meio do ofício 0508/2015 – SecexEstataisRJ (peça 4), entregue no dia 01/9/2015, conforme recibo de ciência (peça 7), o prazo inicial expirou no dia 01/12/2015.

Assim, com base no parágrafo único do art. 183 e art. 185, § 2º, do RITCU, e na subdelegação de competência concedida pelo Secretário de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro, Portaria 07/2015, art. 2º, inciso IV, sugiro o encaminhamento dos autos ao gabinete do Relator, Ministro Vital do Rego, propondo, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e, ainda, dada as justificativas apresentadas, o deferimento do pedido de prorrogação de prazo, que passará a expirar em 04/01/2016, em conformidade com o que estipula o § 2º do art. 185 do RITCU.

SecexEstataisRJ, em 28 de dezembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)

Martha de Souza Landim Assumpção

Chefe do Serviço de Administração